Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº 1105/87

NILSON WILHEIMS,Prefeito Municipal de Mondaí,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO, a necessidade de os Operadores e Mecânicos, trabalharem além do horário previsto em Lei

CONSIDERANDO, que é justo que se remunere a quem trabalha além do horário previsto;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação mensal de 10% / (dez por cento) sobre o nível de salário em referência a título de gratificação por horas extras trabalhadas aos seguintes operadores e mecanicos: Daninil Jukoski, Albino E. Geib e Elpídio Janovitz.

Art. 2º - Fica concedido um adicional de 20% (vinte por cento) sobre o maior salário mínimo vigente no País, a titulo de insalubridade, ao Operador Adelar Miranda, enquanto estiver em sua atividade habitual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,09 de julho de 1.987

NILSON WILHEIMS
Prefeito Municipal

EGON E. SEIB
Diretor de Finanças

ERNANI W. UTZIG
Chefe de Gabinete